# MUNICÍPIO DE IBARAMA

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 010/2022**

(Processo Administrativo n.º 010/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de **Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul,** sediado **à Rua do Júlio Bridi, 523,** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA - REGISTRO DE PREÇOS**, **do tipo MENOR PREÇO,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Municipal nº 1.308, de 28 de Março de 2007, Decreto Municipal n° 1936/18 de 25 de Outubro de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 23 de maio de 2022.

**Horário: 9:00horas** (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

**Data e horário limite para propostas:** As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:50 h do dia 23 de maio de 2022.**

**Local:** [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br/) **“Acesso Identificado”**, no qual o edital está disponível para “download”.

# DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

* 1. A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de pneus e câmaras conforme descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **ANEXO 01.**
  2. O objeto deste edital deverá atender às características de produtos solicitados conforme descrito no **ANEXO 01**, que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
  3. A quantidade de produtos a serem entregues é **estimada** naquela descrita no **ANEXO I** deste edital, não estando o Município Consorciado, obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria/prefeitura solicitante.

# O objeto deste edital deverá ser entregue junto a sede da Prefeitura Municipal sito a Rua Júlio Bridi, 523, Ibarama-RS, conforme solicitação da secretaria.

1. **DOS RECURSOS FINANCEIROS**
   1. As despesas com o fornecimento do objeto licitado serão pagos com recursos:.

Órgão: 02 Gabinete do Prefeito Municipal

Unidade: 01 Unidades Subordinadas

Projeto/Atividade: 2002 Atividades do Gabinete e Unidades Subordinadas.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

Órgão: 03 Secretaria de Administração

Unidade: 01 Unidades Subordinadas

Projeto/Atividade: 2003 Manutenção da Sec. De Administração e Unid. Subordinadas.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

Órgão: 05 Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Unidade: 01 Unidades Subordinadas

Projeto/Atividade: 2005 Manutenção da Sec. De Obras e Unid. Subordinadas.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2052 Manutenção da Sec. De Obras e Unid. Subordinadas.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

3.3.90.30.00.00.00.00.1041 - Material de Consumo

Órgão: 06 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2030 Manutenção dos Veículos

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0040 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4090 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.4511 - Material de Consumo

Órgão: 07 Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Unidade: 01 Manutenção do Ensino

Projeto/Atividade: 2010 Manutenção da Sec. Educação. e Unidades Subordinadas.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0020 - Material de Consumo

Órgão: 08 Secretaria de Agricultura e Fomento Econômico

Unidade: 01 Unidades Subordinadas

Projeto/Atividade: 2006 Manutenção da Sec. Agricultura. e Unidades Subordinadas.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

Projeto/Atividade: 2045 Assistência aos produtores rurais c/ patrulha agrícola.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social

Unidade: 01 Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2054 Manutenção da Sec. Assistência Social. e Unid.Subordinadas.

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1106 - Material de Consumo

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1157 - Material de Consumo

# DO CREDENCIAMENTO

* 1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
  2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de serviços.
  3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de cadastramento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitando, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
  4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
  5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
  6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
  7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou por meio de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
  8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos.
  9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
  10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida por meio da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [**contato@bll.org.br.**](mailto:contato@bll.org.br)

# DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

* 1. São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
     1. Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);
     2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);
     3. Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas (Anexo n.º 03);
     4. Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres,

não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

* + 1. Minuta de contrato (Anexo n.º 05)
  1. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada **na plataforma eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, site: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br/) - Acesso: "Sistema Silverlight" ou na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Júlio Bridi, 523, Centro, Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul ou e-mail:** [**licitacao@ibarama.com**](mailto:%20licitacao@ibarama.com)

# DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

* 1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
  2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
     1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
     2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
     3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
     4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
     5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
     6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

# CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

* 1. As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas no momento do seu cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.
  2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparadas, conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
     1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
     2. A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
     3. Não ocorrendo interesse da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas na forma do item anterior**,** serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
     4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital,

voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

* 1. A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.
     1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
     2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

# DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

* 1. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.
  2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
  3. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.
  4. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.
  5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
  6. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

**7.6.1** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a **R$ 1,00** (Um real).

* 1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
  2. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
  3. No caso de desconexão do pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. Quando possível, o pregoeiro(a) retornará a atuar no certame, sem prejuízo dos atos realizados durante sua desconexão.
     1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão

será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de correio eletrônico (e-mail) divulgando data e hora da reabertura DA SESSÃO;

* 1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  2. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.
  3. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
  4. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original relativa à habilitação, dentro das condições dispostas neste edital.
     1. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação, dentro do prazo estabelecido no item 08.1, acarretará nas sanções previstas neste edital, podendo o pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.
  5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.
  6. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
  7. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
  8. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

# DA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação deverão estar anexados junto a Plataforma BLL.

# Quanto à Habilitação Jurídica:

* + 1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.
    2. Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.
    3. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

# Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

* + 1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
    2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
    3. Prova de regularidade com as fazendas:
       1. Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
       2. Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
       3. Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
    4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);
    5. Prova de situação regular perante Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

# 8.3 Documentos pertinentes à Qualificação Econômico-financeira:

8.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

* + 1. Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

# Documentos pertinentes à Qualificação Técnica:

# Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove que a licitante forneceu, a contento, produto da mesma natureza similar ao do objeto desta licitação, permitindo a verificação da capacidade de atendimento da contratação em questão;

* + 1. Certificado de Garantia do Fabricante dos pneus (nacionais ou importados), onde consta no mínimo 05 (cinco) anos de garantia contra defeitos de fabricação

# Certificado do INMETRO em vigor, para cada produto cotado;

# Certificação do IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos recursos naturais renováveis, obrigatório para aqueles pneus produzidos no Brasil/e ou oriundos do exterior, via respectivos certificados de fabricação e regularidade de importação, ambos voltados a atestar e efetivar a preservação do meio ambiente, a biota e o desenvolvimento sustentáveis;

# Declarações:

* + 1. Declaração (Anexo n.º 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).
    2. Declaração de fornecimento (Anexo n.º 06).
  1. O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.
     1. Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:
        1. Seja declarada inidônea e/ou suspensa em qualquer esfera de Governo; Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;
        2. Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;
        3. Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.
        4. Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.
        5. Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.
     2. Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuírem outra referência quanto a esse prazo..
  2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.
  3. As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação**.**

# DOS RECURSOS

* 1. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
  2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
  3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.
  4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
  5. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
  6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
  7. Os recursos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de **Ibarama**, no endereço **Rua Júlio Bridi, 523, Centro, Ibarama, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.925-000**. Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
     1. Junto com o documento original, deverá ser enviada, também, uma cópia para o e- mail do pregoeiro(a) **Sra. Maristela Maria Capeleti Da Cas**, [licitacao@ibarama.com](mailto:licitacao@ibarama.com%20) para que seja possível a publicação no sítio eletrônico das razões do recurso interposto e a respectiva decisão.

# DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

* 1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
  2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do Prefeito, homologará o procedimento licitatório.

# DA FORMALIZAÇÃO

* 1. Após a adjudicação e homologação fica o Ato formalizado válido pelo período de 12 meses do resultado do certame licitatório.

# DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

Os materiais serão recebidos definitivamente após conferência das especificações contidas no Anexo N.º 01.

* 1. O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados aos alimentos entregues e rejeitado pelo(s) nutricionista (s).
  2. A ENTREGA DEVERÁ OCORRER NOS TERMOS DO ITEM 1.3.

# DO PAGAMENTO

* 1. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente e apresentação correta da nota fiscal/fatura da merenda fornecida e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Finanças e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

1. Nota fiscal/fatura com discriminação resumida da merenda fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
2. O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente e ou deposito bancário em até 30 dias após entrega da merenda.

# DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

* 1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:
     1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
     2. apresentar documentação falsa;
     3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
     4. ensejar o retardamento na entrega do objeto;
     5. não mantiver a proposta;
     6. cometer fraude fiscal;
     7. comportar-se de modo inidôneo.
  2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte, equiparadas ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  3. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
     1. A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar- se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
     2. Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
     3. Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
     4. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
     5. Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
  4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal n.º 9.784/1999.
  5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

# DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

* 1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
     1. As impugnações e esclarecimentos deverão ser anexados no sistema em campo próprio ou enviados em duas vias para a prefeitura. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Ibarama, no endereço: Rua Júlio Bridi, 523, Ibarama/RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96.925-000.
  2. Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
  3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

# DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

* 1. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
  2. Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.
  3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
  4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
  5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
  6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir- se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.
  7. Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro (a) em sentido contrário.
  8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
  9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
  10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
  11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Ibarama, 05 de Maio de 2022.

VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal

Este edital se encontra examinado e

aprovado Jurídica.

por

esta Assessoria

Em / / .

Jéssica Puntel OAB/RS 99.952

# ANEXO N⁰ 01

# TERMO DE REFERÊNCIA – PNEUS E CÂMARAS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição** | **R$** | | |
| 1 | 36 | Un | Pneus novos 175/70r14, radial, índice de carga 88, índice de velocidade t, índice de rendimento do pneu (treadwear) não inferior a 400. (primeira linha) | 570,49 | | |
| 2 | 20 | Un | Pneu 7.50/16 10 lonas liso | 1.160,92 | | |
| 3 | 40 | Un | Pneu novo 215/75 r 17.5 com 12 lonas, borrachudo, radial, uso misto, com no mínimo 13,5 de profundidade de sulcos. (primeira linha) | 2.165,99 | | |
| 4 | 4 | Un | Pneu 215/75 r17.5 radial liso | 1.897,88 | | |
| 5 | 10 | Un | Pneu 14.9-24 12 lonas, primeira linha, dianteiro | 5.333,31 | | |
| 6 | 10 | Un | Pneu 18.4-34 r1 12 lonas, primeira linha, traseiro | 8.005,00 | | |
| 7 | 20 | Un | Pneu 195/60/r15 91 h, primeira linha, | 618,12 | | |
| 8 | 4 | Un | Pneu 18.4-30 r1 12 lonas, primeira linha, traseiro | 6.987,48 | | |
| 9 | 4 | Un | Pneu12.4x24 r1 10 lonas, primeira linha, dianteiro. | 3.960,07 | | |
| 10 | 16 | Un | Pneu 215/60 r17, 96h (primeira linha) | | 1.250,79 | | |
| 11 | 20 | Un | Pneu 205/55/r16, 91v , primeira linha | | | 654,09 | |
| 12 | 8 | Un | Pneu 175/70/13, 84t, primeira linha, | 477,98 | | |
| 13 | 8 | Un | Pneu 185/70/r14, 88h, primeira linha | 573,73 | | |
| 14 | 40 | Un | Pneus novos 275/80 r 22.5 com 16 lonas borrachudo. (primeira linha) | 3.834,08 | | |
| 15 | 24 | Un | Pneu novo 195/65/r15 91h (primeira linha) | 663,64 | | |
| 16 | 12 | Un | Pneu novo 205/75/r16 c 110-108 r, 8pr (primeira linha) | 1.106,70 | | |
| 17 | 12 | Un | Pneu novo 225/65/r16 c 112-110t (primeira linha) | 1.442,99 | | |
| 18 | 32 | Un | Pneu novo 205/60/r16 92h (primeira linha) | 835,17 | | |
| 19 | 24 | Un | Pneu novo 185/65/r15 88h (primeira linha) | 626,28 | | |
| 20 | 12 | Un | Pneu novo 165/70/r14 85t (primeira linha) | 481,69 | | |
| 21 | 12 | Un | Pneu novo 225/75/r16 116-114q | 1.421,10 | | |
| 22 | 24 | Un | Pneus novos 1400x24, mínimo 16 lonas, profundidade mínima de sulcos 24,5 mm; capacidade de carga (kg 3.650) desenho tipo g-2; construção diagonal. Primeira linha) | 6.608,72 | | |
| 23 | 8 | Un | Pneus novos 11r 22.5, radial, liso, uso misto, 16 lonas, com no mínimo 15,5 de profundidade de sulcos. (primeira linha) | 4.390,00 | | |
| 24 | 32 | Un | Pneus novos 11r 22.5, radial, borrachudo, 16 lonas, com no mínimo 23,2 de profundidade de sulcos. (primeira linha) | 4.468,20 | | |
| 25 | 8 | Un | Pneus novos 1000/20, radial,liso, uso misto, 16 lonas, com no mínimo 15,5 mm de profundidade de sulcos. Índice de velocidade k, índice de carga (140/145), aplicação transporte de carga. (primeira linha) | 3.310,67 | | |
| 26 | 40 | Un | Pneus novos 1000/20, radial, borrachudo, 16 lonas, com no mínimo 20 mm de profundidade de sulcos, índice de velocidade k, índice de carga (140/145), aplicação transporte de carga. (primeira linha) | 3.839,48 | | |
| 27 | 12 | Un | Pneus novos 19.5 x 24, com 12 lonas, profundidade mínima de sulcos 27mm, desenho tipo r4. (primeira linha) | 6.870,73 | | |
| 28 | 6 | Un | Pneus novos 12-16.5 mínimo 10 lonas, modelo nhs, eixo tração construção diagonal, índice de carga 1.725kg, profundidade mínima de sulcos 18mm. (primeira linha) | 2.225,25 | | |
| 29 | 20 | Un | Pneus novos 17.5-25 , 16 lonas, profundidade mínima de sulcos 23mm, construção diagonal. (primeira linha) | 7.987,65 | | |
| 30 | 12 | Un | Pneus novos 12.5/80-18, 12 lonas, construção diagonal. (primeira linha) | 3.456,44 | | |
| 31 | 8 | Un | Pneus novos 265/60r18, radial, índice de carga 99, índice de velocidade v, índice de rendimento do pneu (treadwear) 500. (primeira linha) | 1.586,21 | | |
| 32 | 2 | Un | Pneus novos 14.9 – 28, mínimo 10 lonas. (primeira linha) | 5.799,74 | | |
| 33 | 20 | Un | Câmara de ar 1000x20 | 240,00 | | |
| 34 | 20 | Un | Câmara de ar 12x16.5 | 190,00 | | |
| 35 | 20 | Un | Câmara de ar 1400x24 | 550,00 | | |
| 36 | 20 | Un | Câmara de ar 17.5x25 | 650,00 | | |
| 37 | 20 | Un | Câmara de ar 11r x 22.5 | 239,00 | | |
| 38 | 12 | Un | Câmara de ar 18.4x34 | 680,00 | | |
| 39 | 12 | Un | Câmara de ar 18.4-30 | 640,00 | | |
| 40 | 12 | Un | Câmara de ar 14.9x24 | 490,00 | | |
| 41 | 12 | Un | Câmara de ar 12.4-24 | 410,00 | | |
| 42 | 20 | Un | Câmara de ar 7.50-16 | 120,00 | | |

# ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref.: Pregão Eletrônico nº 010/2022.

O signatário da presente declara, em nome da proponente , para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

, de 2022.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

# ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº 010/2022

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)** , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas),** conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

, de de 2022.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

**ANEXO 04**

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº /

Objeto :

# ( ).

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

, de de 2022.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

# ANEXO N.º 05

**DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO**

*(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)*

Ref. : Edital de Pregão Eletrônico nº /

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo

( ) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

, de de 2022.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)